



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Ratificação	12
Aviso de Licitação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

SOLANGE DE FÁTIMA DUARTE MACHADO
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

MARIA JANETE PUGA DE OLIVEIRA
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

VEREADORES:

ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquarivaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquarivai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 092, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1357 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional suplementar à seguinte dotação:

I – o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – na seguinte classificação:

- órgão: 02 Prefeitura Municipal
- unidade orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- unidade executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- função: 10
- subfunção: 301
- programa: 0004
- projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária
- elemento da despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- ficha: 89

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 3 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional suplementar:

I – O Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 093, DE 26 DE JULHO DE 2024.

(LEI Nº 1383, DE 25 DE JULHO DE 2024)

(AUTÓGRAFO Nº 44 DE 24 DE JULHO DE 2024)

(PROJETO DE LEI Nº 29, DE 19 DE JULHO DE 2024)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 157.396,02 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e dois centavos), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação
- c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
- d) função: 15
- e) subfunção: 451
- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 1105 Pavimentação em Lajota em Vias Públicas do Município

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 418

II – o valor R\$ 7.396,02 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais e dois centavos) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1105 Pavimentação em Lajota em Vias Públicas do Município

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 419

Art. 3º Nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) verificado no exercício corrente.

II – a anulação parcial no valor de R\$ 7.396,02 (sete mil e trezentos e noventa e seis reais e dois centavos) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 452

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

- f) programa: 0005
- g) projeto/atividade: 2009 Manutenção de Secretaria de Obras
- h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
- i) ficha: 146

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 094, DE 26 DE JULHO DE 2024.

(LEI Nº 1384, DE 25 DE JULHO DE 2024)

(AUTÓGRAFO Nº 45 DE 24 DE JULHO DE 2024)

(PROJETO DE LEI Nº 30, DE 19 DE JULHO DE 2024)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais), ao orçamento municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal n 1357, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2024, crédito adicional especial às seguintes dotações:

I – o valor R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais) na fonte de recursos 05 – Transferências e Recursos Federais, na seguinte classificação:

- a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
- b) unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria Municipal de Saúde
- c) unidade Executora: 02.04.01 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- d) função: 10
- e) subfunção: 301
- f) programa: 0004
- g) projeto/atividade: 2078 Manutenção do Bloco Atenção Primária

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

h) elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

i) ficha: 420

Art. 3º Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 – Transferências e Recursos Federais, Vinculados no R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais) verificado no exercício corrente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 26 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 9 de 26

Portarias



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 224 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Licença Prêmio, durante o período de 25/07/2024 à 23/08/2024, à servidora SONIA ALMEIDA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1269, ocupante do cargo de MERENDEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 25 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 10 de 26



MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Análise de Evolução Funcional por Via não Acadêmico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 52, da Lei Complementar nº 023/2006 e o Decreto nº 94/2012, que dispõe sobre regulamentação da Evolução Funcional, pela via não acadêmica.

RESOLVE

Art. 1º Instituir, conforme disposto no Decreto Municipal nº 94, de 12 de julho de 2012, a *Comissão de Análise de Evolução Funcional por Via não Acadêmico*, sob a coordenação do primeiro designado:

- I – Sabrina Robles Macedo – Supervisora Municipal de Educação;
- II – Jailson Aparecido de Melo – Professor de Educação Básica I;
- III – Vera Lúcia Cardoso de Almeida – Agente de Organização Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 162, de 10 de agosto de 2022.

Município de Taquarivaí, 26 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170 – CNPJ 60.123.049/0001-63
DiOE - Diário Oficial Eletrônico (imprensaoficialmunicipal.com.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 11 de 26

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Seção de Compras e Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aditamento: 15-17/2024 Contrato: 44/2020

Fornecedor	Razão Social	CNPJ/CPF	Tipo de Contratação	Processo
8742	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES	73.027.690/0001-46	CONTRATO DE GESTÃO	1368/2020

Aditamento: 15-17

Tipo	Nr. Termo Aditivo	Dt. Assinatura	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Publicação	Saldo Realin.	Valor Aditamento
Aditamento		25/07/2024	25/07/2024	05/08/2024	25/07/2024		33.149,29

Justificativa

Necessidade de acréscimo ao contrato de gestão para repasse da complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário	Saldo Realin.	Valor Total
0006	CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ/SP - 5 COMPLEMENTO REFERENTE AO PISO SALARIAL NACIONAL DA ENFERMAGEM DEVIDA PELA UNIÃO	MÊS	0,157816	210.050,0394		33.149,29
Total Itens:						33.149,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 12 de 26

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 453/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1391/2024, reconhecendo a Cotação para dispensa de licitação, com base no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: CARLOS JUNIOR SAUL 34589931850

CNPJ: 12.349.717/0001-22

TOTAL: R\$ 6.590,00(Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e AUTORIZO a despesa.

TAQUARIVAÍ, 26 de Julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 - A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRAS) - Abertura das propostas: às 14:00 horas de 12/08/2024.

Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura - Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, ou através do site www.taquarivai.sp.gov.br ou www.bll.org.br. Informações pelo fone (15) 3534-1195 - E-mail compras@taquarivai.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2024

PROCESSO Nº 1149/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrição no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	DIA 01/08/2024, ÀS 08:00 HORAS
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

Taquarivaí/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 180

Fonte 5

Recurso Federal

3.0 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado da contratação será mantido em R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

5.0 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2024**.

5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.2.5 Certidão de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos municipais (mobiliários); na forma da lei,

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.8 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.3 Qualificação Técnica e profissional

5.3.1 A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou em órgão Estadual ou Municipal competente em plena validade.

5.4 Proposta de Preço/Cotação:

5.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.0 – DO PAGAMENTO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

6.1 O pagamento ocorrerá em até 15 (trinta) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal.

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Taquarivaí será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 1 (um) dia útil após a convocação.

7.6. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarivaí em seu endereço eletrônico <https://taquarivai.sp.gov.br>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail:** comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 366/2024**.

7.6.1 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Benedito Paulino Nogueira, Centro, Taquarivaí-SP, Cep. 18.425-000.

7.7. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí

Setor de Compras e Licitações

E-mail: comprasdireta@taquarivai.sp.gov.br

Fone: (15) 3534-1195 ou (15) 99802-6820.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

Taquarivaí/SP, 26 de julho de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito da Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETEZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

2.1

Ficha:	179	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENS FUNDAMENTAL		
Fonte de Recurso:	1	TESOURO		
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Aplicação:	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.			
Justificativa:	TAL NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA SE FAZ NECESSÁRIO PARA COMBATER ROEDORES (RATOS, RATAZANAS, CAMUNDONGOS) E DE INSETOS (BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, BROCAS, MOSCAS, BESOURO, ARANHAS, TRAÇAS, CARRAPATOS, MOSQUITOS, ENTRE OUTROS) E OS RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA) PRECISAM DE LIMPEZA EM PERIODICIDADE GARANTIDO A HIGIENE E MANTENDO A QUALIDADE DA ÁGUA. CONSIDERANDO QUE OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DEVEM SER HIGIENIZADOS EM UM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES, COMO ESTABELECEM AS RESOLUÇÕES RDC nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 E A 91 DE 30 DE JUNHO DE 2016.			
Local da Entrega:	NO ENDEREÇO DO SETOR SOLICITANTE			
Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1	SERV	209.0021	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água: detetização de prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF HERNANI VIEIRA DA CRUZ - Rua: Maria Joana Ferraz, nº 280, Centro, (04) caixas d'água de 1000 litros cada. Metragem: 939,16 m ² + 800 m ² (quadra).
2	1	SERV	209.0022	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - JOAO CLARO DE OLIVEIRA- Rua: Joaquim Vicente de Carvalho,s/nº, Bairro das Formigas, (04) Caixa d'água de 1000 litros, Metragem: 912,87 m ² +750 m ² (quadra).
3	1	SERV	209.0009	prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

					produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF MARIA STELA GUIMARAES DE BARROS/ EE CÉLIA VASQUES- Rua: Benedito Paulino Nogueira,s/nº, Centro, (1) Caixa d'água de 1000 ltros, Metragem:180 m ² +1.020 m ² + 600 m ² (quadra).
4	1	SERV	209.0023		prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF MANOEL YOKITO KITAMURA, Rua: Praça Antonio Marcolino Nunes,s/nº, Bairro das Pedrinhas, (03) Caixa d'água de 1000 litros, Metragem: 1.590 m ² + 600 m ² (quadra).
5	1	SERV	209.0011		prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - MICHELE APARECIDA DA FONSECA - Rodovia Francisco Alves Negrão, nº185, Centro, (01) Caixa d'água de 90mil , Metragem: 1.120 m ² .
6	1	SERV	209.0012		prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - BENEDITO ALONSO DE O BARROS- Rua: Joaquim Vicente de Carvalho,nº 802, Bairro das Formigas, (01) Caixa d'água de 90mil, Metragem: 651,78 m ² .
7	1	SERV	209.0024		prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - EMEF PROF CAMILA MARIA GOMES, Rua: João Bueno da Cruz s/nº, Centro, (02) Caixa d'água de 1000 litros, Metragem: 670m ² .
8	1	SERV	209.0013		prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua: detetização de roedores (ratos, ratazanas e camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos, entre outros). Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo de 06 meses - PREDIO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Rua: Ana Caetano de Souza, nº 125, Centro, (01) Caixa d'água de 1000 litros, Metragem: 225 m ² .

3 DO VALOR

3.1 Atribui-se a presente contratação o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

3.2 Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado é a **MÍNIMO**.

4 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Tal necessidade da prestação de serviço de dedetização e limpeza de caixa d'água se faz necessário para combater roedores (ratos, ratazanas, camundongos) e de insetos (baratas, formigas, pulgas, brocas, moscas, besouros, aranhas, traças, carrapatos, mosquitos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

entre outros) e os reservatórios (caixa d'água) precisam de limpeza em periodicidade garantido a higiene e mantendo a qualidade da água. considerando que os reservatórios de água devem ser higienizados em um intervalo máximo de seis meses, como estabelecem as resoluções RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e a 91 de 30 de junho de 2016.

4.2 O uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de execução é de até 15 (Quinze) dias após a Emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

5.2 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES

6.1 O objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço/ou entrega de materiais, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da contratada:

8.1.1 organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência e presteza os serviços contratados, bem como realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas aplicáveis, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público;

8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;

8.1.3 empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto da contratação;

8.1.4 refazer, às suas expensas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou imperfeições técnico-administrativas, salvo se decorrentes de informações e/ou documentação errôneas fornecidas pela contratante;

8.1.5 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

8.1.6 comunicar imediatamente a contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados.

8.2 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.1 realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará a indicação referente a descrição dos serviços executados mencionados neste termo;

8.2.2 substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com incorreções, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o Termo de Referência e Edital;

8.2.3 comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

8.2.6 sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

8.2.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da contratante.

8.2.8 Executar os serviços deste edital, observando rigorosamente o estabelecido nas normas da ANVISA, RDC nº 52/2009, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 22 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

8.2.9 A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

8.2.10 Caberá à empresa contratada obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho e fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual previstos em lei, bem como o treinamento visando sua correta e frequente utilização;

8.2.11 A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados por seus empregados, seja a terceiros, seja ao patrimônio desta Prefeitura, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do serviço não estar atendendo as normas de segurança.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta prestação dos serviços por parte da contratada;

9.1.2 comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;

9.1.3 acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por um ou mais representantes técnicos;

9.1.4 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

9.1.5 receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos definitivamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

9.1.7 comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído ou corrigido;

9.1.8 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 23 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

contratada;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não manter a proposta.

10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

10.2.2 atraso ou interrupção injustificada na execução dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

10.2.2.1 atraso ou interrupção de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

10.2.2.2 atraso ou interrupção superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

10.2.3 pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

10.2.3.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 24 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

10.2.3.2 suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.2.3.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

10.3 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

10.4 As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.

10.5 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

10.6 O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11 DA GARANTIA

11.1 Prazo de garantia do serviço de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, e fornecimento de laudo com validade de 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com as exigências da Vigilância Sanitária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº XXX/2024

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: _____.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Sexta-feira, 26 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1087

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Departamento de Compras e Licitações

60.123.049/0001-63

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 - Centro - 18.425-000 - Telefone (15) 3534-1195

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede

_____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é

[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx) Representante Legal